



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

DECRETO Nº 015 de 06 de Junho de 2018.

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB - E) no Município de São Geraldo do Araguaia, com fundamento Na Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município, com fundamento nos art. 6º e 182, da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/07 e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no Plano Diretor do Município de São Geraldo do Araguaia,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano de São Geraldo do Araguaia,



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Pará, com fundamento nos art. 13, inciso I e II e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S e REURB – E mencionada no artigo anterior, a Prefeitura Municipal, Através da Secretaria de Obras e Pavimentação, através da Secretaria de Finanças e Orçamento, bem como do Departamento de Terras do Município deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia, Pará, 06 de junho de 2018.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito De São Geraldo do Araguaia